



MENSAGEM Nº 012 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Pradópolis, 21 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.152.825,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a abertura de rubrica orçamentária no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.152.825,00 para que a Administração possa realizar a construção de uma nova UBS no bairro Nova Pradópolis através do programa PAC - obra, conforme portaria nº 3689 de 06/05/2024. Todo o recurso é proveniente do governo federal e está sendo suplementada através de excesso de arrecadação.

Dai a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito nos termos deste projeto, para viabilizar a construção desta importante obra para população.

Referida rubrica já havia sido aberta no orçamento 2024, porém não fora migrada para o orçamento 2025, daí a necessidade urgente.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **MATHEUS ALVES DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
PERÍODO: 01/01/2025 até 21/02/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
EXERCÍCIO: 2025
DI ORÇAMENTÁRIA Nº 1778 DE 12/12/2024
ESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 129.032.027,00
PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
SUPLEMENTAÇÃO: 10% (12.903.202,70) REMANEJAMENTO: 0% (0,00)

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA ALT.FONTE RE
LEI	DECRETO/PORTARIA				ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA											
778	12/12/2024	D	797	02/01/2025	100.000,00	236.964,76									
779	30/01/2025	D	799	31/01/2025		600.000,00			2.600.000,00						
780	30/01/2025	D	800	31/01/2025		1.579.922,84									
781	31/01/2025	D	801	31/01/2025					398.903,78						
778	12/12/2024	D	806	03/02/2025		13.000,00									
TOTAIS					100.000,00	2.429.887,60	0,00	0,00	2.998.903,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 349.964,76 (0,271%)
EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 0,00 (0,00%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 349.964,76 (0,271%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(000): 0,00 (0,00%)



SAULO EMMANUEL ATIQUE
PREFEITO MUNICIPAL



MARIA APARECIDA G. ARAGÃO
CONTADOR ISF139057/0-1



SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
DIRETORA DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 011 /2025

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.152.825,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.152.825,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 370 - 10.301.0055.1025.0001	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	2.012.825,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 371 - 10.301.0055.1025.0001	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	140.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____
de 20____.



SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal